

EDITAL DE CHAMAMENTO PROJETOS CULTURAIS 2026

A Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES), comprometida com seu propósito de transformar vidas e impulsionar negócios para desenvolver o Espírito Santo reconhece a importância de promover iniciativas que incentivam o desenvolvimento socioeconômico por meio do capital intelectual e da criatividade.

Nesse contexto, a FINDES, por meio do seu Conselho Temático de Economia Criativa (CONNECT), cuja missão é *"promover o desenvolvimento das indústrias criativas capixabas, a fim de gerar empregos e resgatar talentos, por meio de um ecossistema de empreendedorismo e inovação, estimulando o crescimento dos setores criativos."*

Alinhados aos seus valores de desenvolvimento econômico, inovação, excelência e responsabilidade social, a FINDES, por meio de sua Curadoria de Projetos Culturais, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição de projetos culturais. O objetivo é selecionar projetos que atendam aos interesses estratégicos das indústrias capixabas, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico do Espírito Santo.

1. DO PREÂMBULO

1.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos culturalmente aptos à captação de recursos via mecanismos de incentivo fiscal, no âmbito da Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Espírito Santo (LICC) e da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet — Lei nº 8.313/1991).

1.2. Os projetos selecionados deverão estar alinhados aos interesses estratégicos das indústrias capixabas, observando os critérios técnicos e de aderência ao escopo cultural e econômico estabelecidos neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos obrigatórios para inscrição de projetos culturais conforme prevê este Edital:

I — Ser pessoa jurídica devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II — Possuir, preferencialmente, pelo menos um CNAE (primário ou secundário) relacionado à atividade industrial, com sede em município do Estado do Espírito Santo, podendo ser matriz ou filial;

III — Estar aprovado para captação de recursos no âmbito da Lei Federal nº 8.313/1991 (Lei Rouanet) ou da Lei Estadual de Incentivo à Cultura do Espírito Santo (LICC), encontrando-se apto ao recebimento de patrocínio na data da inscrição;

IV — Possuir abrangência estadual e desenvolver ações voltadas ao fortalecimento da indústria capixaba, enquadrando-se em uma ou mais das seguintes áreas culturais:

música, teatro, dança, audiovisual, literatura, artes visuais, patrimônio cultural, cultura popular, economia criativa ou formação cultural.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente via internet, mediante preenchimento do formulário disponível no site oficial da FINDES, no link abaixo:

<https://findes.com.br/>

3.2 O período de inscrições será de 28 de setembro de 2026 a 17 de outubro de 2026.

3.3 A efetivação da inscrição será confirmada somente após o preenchimento e o envio do Formulário de Inscrição de Projetos Culturais, quando o participante receberá e-mail de confirmação de conclusão do cadastro.

3.4 Os projetos inscritos mediante este Edital, que estejam no âmbito da LICC, deverão constar da relação oficial de projetos habilitados divulgada pela Secretaria da Cultura do Estado do Espírito Santo (SECULT).

3.5 Os projetos inscritos mediante este Edital, que estejam no âmbito da Lei Rouanet, deverão constar da relação oficial de projetos habilitados divulgada pelo Ministério da Cultura, disponível no Portal Gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- i) Comprovante de aprovação do projeto pela Lei Rouanet ou LICC;
- ii) Cópia do CNPJ do proponente;
- iii) Contrato social ou estatuto social atuais;
- iv) Certidões Negativas de Débito junto aos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal;
- v) Resumo executivo do projeto cultural com vídeo de até 5 minutos contendo as informações: público alvo do projeto, definição do projeto, utilização dos recursos e aonde o projeto será executado;
- vi) Portfólios do artista e da instituição proponente.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos ocorrerá em três fases:

Fase I — Chamamento

- Divulgação do Edital e abertura das inscrições;
- Recebimento dos projetos e análises preliminares de elegibilidade.

Fase II — Análise da Curadoria

- Avaliação técnica e cálculo da pontuação final do projeto, conforme regulamento da Curadoria e os critérios de pontuação disponíveis em anexo neste Edital.

Fase III — Rodada Cultural

- Realização de 1 (uma) Rodada Cultural para apresentação dos projetos selecionados aos representantes das indústrias capixabas, no formato de pitch, nas seguintes datas:

Rodada	Data
1ª Rodada Cultural	17 de novembro de 2026

6. DA RODADA CULTURAL

6.1 Os projetos classificados na Categoria Ouro, ou seja, que tenham atingidos pontuação igual ou maior que 70 (setenta) pontos, serão apresentados na Rodada Cultural, com a participação de representantes das indústrias, quando serão tomadas as decisões quanto à aprovação dos projetos apresentados para alocação dos recursos fiscais.

6.2 Cada proponente terá 5 (cinco) minutos para apresentar o projeto em formato de pitch, destacando os benefícios para as indústrias e as contrapartidas oferecidas.

6.3 Será disponibilizado aos participantes um Catálogo de Oportunidades, com informações detalhadas sobre todos os projetos selecionados como Categoria Ouro e Prata.

7. DOS CRITÉRIOS DE VALORIZAÇÃO

7.1 Serão valorizados os projetos que:

- Gerem transformação social e econômica das regiões abrangidas.

- Trabalhem com inovação e criatividade;
- Dialoguem com a área educativa e com os interesses das indústrias;
- Apresentem plano de comunicação consistente e indicadores de impactos mensuráveis;
- Permitam acessibilidade real ao público;
- Promovam práticas de ESG, sustentabilidade, diversidade e inclusão social.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais da avaliação serão divulgados no site oficial da FINDES (www.findes.com.br). A divulgação será acompanhada da lista de classificação, constando: projetos aprovados, denominados Categoria Ouro; projetos em lista de espera, Categoria Prata; projetos não aprovados, Categoria Bronze; e projetos desclassificados.

8.3 Os proponentes receberão notificação individual dos resultados, por e-mail, informando a classificação de seu projeto.

9. DO DIREITO DE RECURSO

9.1 O proponente cujo projeto tenha sido desclassificado ou que discorde da classificação obtida, poderá apresentar recurso administrativo junto à Curadoria de Projetos Culturais da FINDES.

9.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, endereçado a Michele M. Moschini, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação dos resultados, por meio do e-mail mmoschini@findes.org.br.

9.3 O recurso deverá conter:

- I) Identificação clara do projeto e do proponente;
- II) Fundamentação técnica e justificativa da discordância;
- III) Referência específica aos critérios de avaliação (Anexo I);
- IV) Documentação complementar que o proponente julgue relevante para a reanálise.

9.4 O recurso será analisado pela Gerência Jurídica da FINDES, que poderá:

- Manter a decisão original;
- Reclassificar o projeto;
- Desclassificar o projeto, se identificadas irregularidades.

9.5 A decisão sobre o recurso será comunicada ao proponente por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, contendo, de forma sucinta, o resultado da análise e, quando cabível, os respectivos fundamentos.

9.6 A interposição e a análise do recurso destinam-se exclusivamente à revisão da decisão objeto de impugnação, não implicando reabertura do período de inscrições, alteração das condições de participação, apresentação ou substituição de projetos, complementação de documentos não exigidos no edital ou participação em etapa diversa daquela prevista no calendário estabelecido.

9.7 As decisões sobre recursos são irrecorríveis no âmbito administrativo da FINDES.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação neste Edital implica a aceitação integral das condições aqui descritas.

10.2 A Curadoria de Projetos Culturais da FINDES reserva-se o direito de desclassificar projetos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

10.3 A matriz de avaliação e critérios de julgamento dos projetos constam no anexo I deste Edital.

10.4 Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas pelos canais abaixo:

E-mail: mmoschini@findes.org.br

Telefone: (27) 99995-5919

Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo — FINDES